



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1558/2018 Patos-PB, em 03 de dezembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

#### RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. PEDRO MECIAS DE SOUSA GOMES para assumir o cargo de Motorista - Classe I, junto à Secretaria Municipal de Administração de Patos, em observância ao Concurso Público n.º 001/2014 e em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do Processo n.º 0801988-33.2015.815.0251.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Fica cientificado o interessado para comparecer à Gerência de Recursos Humanos de Patos para apresentação da documentação pertinente, para fins legais, após o ato da posse.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de dezembro de 2018.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1559/2018 Patos-PB, em 03 de dezembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

#### RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. ROBSON SOARES SOUSA para assumir o cargo de Agente Fiscal de Tributos, junto à Secretaria Municipal de Finanças de Patos, em observância ao Concurso Público n.º 001/2014 e em cumprimento a determinação judicial, conforme sentença judicial exarada nos autos do Processo n.º 0802252-45.2018.815.0251.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Fica cientificado o interessado para comparecer à Gerência de Recursos Humanos de Patos para apresentação da documentação pertinente, para fins legais, após o ato da posse.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de dezembro de 2018.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1560/2018 Patos-PB, em 03 de dezembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

I - EXONERAR o servidor DENNYS ALVES ANGELIN, matrícula n.º 31549011, do cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de dezembro de 2018.

  
Bonifácio Rocha de Medeiros  
PREFEITO INTERINO

### PATOSPREV

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV

PORTARIA N.º 051/2018 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Considerando a manifestação do TCE/PB nos autos do Processo n.º 15140/15.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao(a) servidor(a) municipal, Sr(ª) MARIA DINALVA QUEIROZ SATIRO, matrícula funcional n.º 584, ocupante do cargo de Professor - Básico 3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1.º, inciso III, "a", c/c Art. 40, § 5.º, da Constituição Federal.

Art. 2.º - Tornar sem efeito as Portarias n.º 023/2016 e 076/2016.  
Art. 3.º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 13/12/2004.  
Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 03 de dezembro de 2018.

  
Ariano da Silva Medeiros  
Superintendente

### LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR MANOEL VIEIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º002/2018  
CARTA CONVITE N.º 001/2018

O Presidente INDIARA JERÔNIMO VIANA do CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR MANOEL VIEIRA da Unidade Escolar DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR MANOEL VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2018 de 08/05/2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II - ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ 09.323.745/0001-66, pelo valor do item da proposta vencedora de R\$ 1.182,50 (mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 10 de setembro de 2018

INDIARA JERÔNIMO VIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º003/2018  
CARTA CONVITE N.º 002/2018

O Presidente INDIARA JERÔNIMO VIANA do CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR MANOEL VIEIRA da Unidade Escolar DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR MANOEL VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2018 de 08/05/2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II - ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ 09.323.745/0001-30, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 9.796,25 (Nove mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 10 de setembro de 2018

INDIARA JERÔNIMO VIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2018  
CARTA CONVITE Nº 002/2018

O Presidente INDIARA JERÔNIMO VIANA do CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR MANOEL VIEIRA da Unidade Escolar DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR MANOEL VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2018 de 08/05/2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, CNPJ 03.546.167/0001-40, pelo valor dos item da proposta vencedora de R\$ 8.018,50 ( oito mil e dezoito reais e cinquenta centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 10 de setembro de 2018

INDIARA JERÔNIMO VIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2018  
CARTA CONVITE Nº 001/2018

O Presidente INDIARA JERÔNIMO VIANA do CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR MANOEL VIEIRA da Unidade Escolar DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR MANOEL VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2018 de 08/05/2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, CNPJ 03.546.167/0001-40, pelo valor dos item da proposta vencedora de R\$ 1.000,50 (mil reais e cinquenta centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 10 de setembro de 2018

INDIARA JERÔNIMO VIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2018  
CARTA CONVITE Nº 001/2018

O Presidente INDIARA JERÔNIMO VIANA do CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR MANOEL VIEIRA da Unidade Escolar DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR MANOEL VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2018 de 08/05/2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame JJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 19.502.091/0001-91, pelo valor dos item da proposta vencedora de R\$ 11.787,40 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 10 de setembro de 2018

INDIARA JERÔNIMO VIANA

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB, inscrita no CNPJ nº 09.084.815/0001-70, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos – PB, neste ato representado pelo Prefeito Interino Bonifácio Rocha de Medeiros, brasileiro, casado, contador, portador de CPF nº 044.766.464-68 e RG nº 194.648 SDDS/PB, residente e domiciliado na Rua Carlota Cezar, 220, Bairro Jardim Queiroz, Patos – PB, CEP nº 58700-000, fundamentado na Cláusula Decima Segunda – Da Rescisão, do Contrato nº 209/2018, Processo Administrativo nº 114/2018, Inexigibilidade nº 005/2018, firmado com a empresa GS – SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito

privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.133.732/0001-85, representada pelo Sr. Alcides de Carvalho Guerreiro Filho, inscrito no CPF nº 165.570.505-91, sediada a Rua Avenida Dom João VI, 342, Sala 17, Brotas, Salvador - BA, para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária visando a recuperação de créditos, tributários ou não tributários, no valor estimado em 1.000.000,00 (hum milhão de reais) junto a empresas de telefonia, estabelecidas fora do âmbito do Município de Patos, envolvendo cadastramento in loco de seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais, apuração total e cobrança do débito da Prefeitura Municipal de Patos, com fundamento previsto no art. 78, XII, da Lei 8.666/93, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, que os serviços não foram executados por parte da empresa contratada, mesmo após o transcurso de 04 (quatro) meses da assinatura;

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos são revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público;

CONSIDERANDO, que o Município de Patos é representado por sua Procuradoria Jurídica, através de seu corpo Jurídico, possuindo plena capacidade para ajuizar as ações previstas no objeto do contrato.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 209/2018, que teve por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária visando a recuperação de créditos, tributários ou não tributários, no valor estimado em 1.000.000,00 (hum milhão de reais) junto a empresas de telefonia, estabelecidas fora do âmbito do Município de Patos, envolvendo cadastramento in loco de seus imóveis e/ou equipamentos, auditoria fiscal, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais, apuração total e cobrança do débito da Prefeitura Municipal de patos, referente ao Processo Administrativo nº 114/2018, proveniente do Inexigibilidade nº 005/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATOS e a empresa GS – SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.133.732/0001-85, representada pelo Sr. Alcides de Carvalho Guerreiro Filho, inscrito no CPF nº 165.570.505-91, sediada a Rua Avenida Dom João VI, 342, Sala 17, Brotas, Salvador - BA, com fulcro no art. 78, XII, cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação recém exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Patos.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS  
Prefeito Interino

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS**

**Prefeitura Municipal de Patos**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Centro Administrativo Aderbal Martins**  
**Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte**  
**58700-000 – Patos, PB**